



FREGUESIA DE ALIJÓ

Rua Dr. Henrique Pereira, nº19  
5070-046 ALIJÓ

**AVISO**

Para os devidos efeitos se torna público que a Junta de Freguesia de Alijó em reunião datada de 26 de abril de 2018, deliberou, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 2.º da Lei n.º 119/2017, de 29 de dezembro, regularização extraordinária dos vínculos precários:

- Reconhecer a situação de exercício de funções, constante no mapa anexo e que faz parte integrante;
- Reconhecer que essas funções correspondem a necessidades permanentes do serviço da Freguesia de Alijó;
- Reconhecer que o vínculo jurídico estabelecido entre a pessoa que tem exercido essas funções e a autarquia, é inadequado.

Alijó, 15 de maio de 2018

A Presidente da Junta de Freguesia de Alijó

*Aurelina Maria Gomes Lopes Carvalho Pereira*  
Aurelina Maria Gomes Lopes Carvalho Pereira

## **Aviso: regularização extraordinária dos vínculos precários**

Quinta, 17 Maio 2018 08:28

---

[Clique aqui](#) , para aceder a toda a documentação disponível no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários ou aceda à área Documentos Oficiais.